DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 4
Extrato 4
Termo de Retificação 5
Notificações 6
Concursos Públicos/Processos Seletivos 10
Edital - Classificação 10
Edital - Indeferidos 15
Edital - Divulgação de Resultado Preliminar 17

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.465 – DE 16 DE NOVEMBRO DE 2.023

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 006/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica homologado o Processo Seletivo nº 006/2023, em face do reconhecimento da regularidade dos procedimentos administrativos e da confirmação do interesse público na contratação de pessoas para a realização e execução de estágio remunerado, nas áreas: Administração de Empresas, Administração Pública, Arquitetura, Ciências Biológicas, Ciências Contábeis, Direito, Pedagogia, Letras, Matemática, Serviço Social, Técnico em Farmácia e Ensino Médio, realizado no dia 22 de outubro de 2023, nos exatos termos das Leis Municipais nº 1.927, de 06 de Agosto de 2.003 e 2.308, de 05 de Março de 2.009.

Artigo 2º - A convocação de estagiários será feita de acordo com o interesse e necessidade de cada Secretaria da Administração Pública Municipal, respeitando-se a disponibilidade financeira da Municipalidade.

Artigo 3º – No caso de o estagiário aprovado no Processo Seletivo nº 006/2023 não atender à convocação para assinar o competente Termo de Compromisso, dentro do prazo estabelecido pela Administração, decairá do direito à assinatura e será considerada desistência da vaga oferecida, devendo ser convocado o interessado subseqüente, na ordem de classificação geral.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 16 de novembro de 2.023.

CELSO ANTONIO ROMANO

Prefeito Municipal de Guariba

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

.....

DECRETO Nº 4.460 – DE 7 DE NOVEMBRO DE 2.023

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS CONSTANTES DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, DENTRO DE UMA MESMA CATEGORIA ORÇAMENTÁRIA, NO VALOR DE R$ 152.600,00 (CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES

CELSO ANTÔNIO ROMANO, Prefeito Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto no Artigo 5º, da Lei nº 3.568, de 21 dezembro de 2.022 – Lei Orçamentária para o Exercício de 2.023 ...

D E C R E TA:

Artigo 1º - Ficam transferidos os recursos orçamentários das categorias econômicas abaixo relacionadas, no valor total de R$ 152.600,00 (cento e cinquenta e dois mil e seiscentos reais), constantes do Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2.023, conforme segue:

TRANSFÊNCIA DE RECURSOS

DE:

Unidade Orçamentária	02.02.01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
041220003.2.005000	Ficha:	33
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$ 40.000,00
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110.0000		
Unidade Orçamentária	02.05.01	SECRETARIA DE SAÚDE
103010038.2.120000	Ficha:	74
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 600,00
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 301.0000		
Unidade Orçamentária	02.19.01	GESTAO AMBIENTAL
185410028.2.054000	Ficha:	318
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R$ 70.000,00
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110.0000		
Unidade Orçamentária	02.19.01	GESTAO AMBIENTAL
185410028.2.056000	Ficha:	326
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R$ 40.000,00
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110.0000		
Unidade Orçamentária	02.21.01	SECRETARIA DE ESPORTES
278120032.2.030000	Ficha:	334
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R$ 2.000,00
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110.0000		

PARA:

Unidade Orçamentária	02.02.01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
041220003.2.005000	Ficha:	31
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 40.000,00
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110.0000		
Unidade Orçamentária	02.05.01	SECRETARIA DE SAÚDE
103010038.2.120000	Ficha:	85
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$ 600,00

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 301.0000		
Unidade Orçamentária	02.19.01	GESTAO AMBIENTAL
185410028.2.054000	Ficha:	317
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 70.000,00
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110.0000		
Unidade Orçamentária	02.19.01	GESTAO AMBIENTAL
185410028.2.056000	Ficha:	325
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 40.000,00
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110.0000		
Unidade Orçamentária	02.21.01	SECRETARIA DE ESPORTES
278120032.2.030000	Ficha:	333
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.000,00
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110.0000		

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data de sua edição, ou seja, 7/11/2023.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 7 de novembro de 2.023.

CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI
Diretora do Departamento de Gestão Pública

.....

DECRETO Nº 4.463 - DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO DA CESSÃO DE USO NÃO REMUNERADA, SOB O REGIME DE SUBCOMODATO, DO BEM IMÓVEL EDIFICADO DO HOSPITAL REGIONAL "FRANCISCO CARNEIRO D'ALBUQUERQUE", DADO MEDIANTE CONTRATO EM COMODATO PELA ASSOCIAÇÃO DOS FORNECEDORES DE CANA DE GUARIBA - SOCICANA, AO MUNICÍPIO DE GUARIBA, EM FAVOR DA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARIBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Celso Antonio Romano, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os ***incisos II, IX e X, do art. 73, c/c artigo 103 e § 3º, da Lei Orgânica do Município***,

Considerando que o Município de Guariba recebeu da Associação dos Fornecedores de Cana de Guariba - SOCICANA, o bem imóvel no qual se encontra edificado o Hospital Regional "Francisco Carneiros D'Albuquerque", mediante instrumento de contrato de comodato firmado entre as partes, e os aditivos 1º, 2º, 3º e 4º vigente até 31/12/2023, com a condição de que o uso seja único e exclusivamente para a prestação de serviços médicos e hospitalares à comunidade;

Considerando que o Município, através do seu órgão executivo e gestor do ***SUS,*** a ***Prefeitura Municipal de Guariba***, para manter a prestação de serviços médicos e hospitalares à comunidade, cedeu o uso gratuito do prédio hospitalar para a ***SANTA CASA***, à título de subcomodato, por se tratar de entidade filantrópica e sem fins lucrativos, com o fim específico de exercer atividades comprovadamente de interesse da saúde pública, em benefício da população;

Considerando que *o disposto no artigo 3º do Decreto 4.003 de 02 de agosto de 2021...*

DECRETA:

Artigo 1º. Na condição de comodatário e possuidor do bem imóvel edificado do ***Hospital Regional "Francisco Carneiros D'Albuquerque",*** localizado na Rua Nello Petrini, nº 1.740, Jardim Boa Vista, nesta cidade, mediante instrumento de contrato de comodato firmado com a Associação dos Fornecedores de Cana de Guariba - ***SOCICANA,*** o ***MUNICÍPIO DE GUARIBA***, através do seu órgão executivo e gestor do ***SUS***, a ***Prefeitura Municipal de Guariba***, ratifica o quarto termo aditivo de subcomodato, firmado com ***Irmandade da SANTA CASA de Misericórdia de Guariba***, CNPJ nº 48.662.167/0001-44 em 1 de julho de 2023 até 31 de dezembro de 2023, mantendo todas as condições firmadas inicialmente, em especial o uso gratuito de todo o prédio hospitalar, com todas suas instalações, aparelhos, móveis e utensílios, pertences e acessórios, em caráter irrevogável e irretratável.

Artigo 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guariba, 10 de novembro de 2023.

CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado, na mesma data, por afixação no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, e divulgação na Imprensa Oficial do Município, criada pela ***Lei municipal nº 3.119/2018***, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do ***artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.***

ROSEMEIRE GUMIERI
Diretora do Depto. de Gestão Pública

.....

DECRETO Nº 4.464 - DE 13 DE NOVEMBRO DE 2.023

DESIGNA A SERVIDORA MUNICIPAL, ELIANE BARROSO DE OLIVEIRA VIANNA, PARA

EXERCER A FUNÇÃO DE PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES, NO PERÍODO DE 6 A 20 DE NOVEMBRO DE 2.023, EM SUBSTITUIÇÃO À SERVIDORA TITULAR, BREILA CAROLINE DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito Municipal de Guariba, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando que a Presidente da Comissão Permanente de Licitações Públicas – servidora Breila Caroline da Silva, nomeada através do Decreto 4.429, de 15/08/2023, estará afastada das funções de Presidente da Comissão de Licitação, para desfrutar de período de férias ...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica a servidora municipal e Agente de Contratação ***Eliane Barroso de Oliveira Vianna,*** lotada no emprego público de Auxiliar de Seção, designada para exercer a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitações Públicas, no período de 6 a 20 de novembro de 2.023, em substituição à servidora titular, Breila Caroline da Silva, enquanto perdurar o período de afastamento para gozo de férias legais.

Parágrafo Único – Fica assegurado à servidora Eliane Barroso de Oliveira Vianna, durante o período de substituição, o mesmo direito de receber a gratificação pelo exercício da função, respeitados os critérios previstos e regulamentados pelo Decreto municipal nº 4.283, de 28 de dezembro de 2022, com suas alterações posteriores.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 6 de novembro de 2.023.

Guariba, 13 de novembro de 2.023.

CELSO ANTONIO ROMANO

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90, § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

.....

Licitações e Contratos

Extrato

PROCESSOS DE LICITAÇÃO REALIZADOS NO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.

Processo de Licitação nº 392/2023; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 151/2023; Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de publicações de atos oficiais do município de Guariba, como avisos de editais de licitação, em jornal diário de grande circulação no interior deste Estado, com no mínimo 40.000 exemplares, com a identificação dos respectivos jornais; Licitante Vencedora: APL - ASSESSORIA E PUBLICIDADE LEGAL LTDA - EPP; Valor: R$ 25.780,00.

Processo de Licitação nº 395/2023; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 152/2023; Objeto: aquisição de uma cadeira de rodas adaptada, para paciente com deficiência física e mental (portadora de Holoprosencefalia Alobar); Licitantes Vencedoras: PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; Valor: R$ 4.496,99 e TENTECH PROTESES E ACESSORIOS LTDA; Valor: R$ 1.000,00

Processo de Licitação nº396/2023; Modalidade: Pregão Eletrônico nº153/2023; Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de lentes para óculos adultos e infantil, destinados a pacientes de vulnerabilidade social, atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde; Licitante Vencedora: OPTICA BRILLE LTDA R$72.320,00.

Processo de Licitação nº398/2023; Modalidade: Pregão Eletrônico nº155/2023; Objeto: Registro de preços para para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recarga completa e manutenção de extintores de incêndio, para atender as necessidades das Secretarias de Desenvolvimento Social, Saúde, Administração, Educação, Emprego e Relações de Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura, Esporte e Lazer, Obras, Meio Ambiente, Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil; Licitante Vencedora: EXTINSUL AZEVEDO LTDA R$14.951,50.

Processo de Licitação nº405/2023; Modalidade: Inexigibilidade nº036 /2023; Objeto: contratação do curso “Condutas Vedadas aos Agentes Públicos no Ano Eleitoral”, para ser administrado ao Controle Interno Municipal, o referido curso será realizado no dia 04 de outubro de 2023: Licitante Vencedor: UNIVERSIDADE DE DIREITO PÚBLICO LTDA Valor:3.420,00.

Processo de Licitação nº 407/2023; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 158/2023; Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços automotivos especializados de retifica de motores, para veículos leves, médios e pesados, incluindo o fornecimento de peças, objetivando atender demanda com manutenção corretiva de veículos da frota do município de Guariba; Licitante Vencedora: AUTO RETIFICA MINAS LTDA ME; Valor: R$ 68.733,80.

Processo de Licitação nº410/2023; Modalidade: Inexigibilidade nº037 /2023; Objeto: repassar recursos financeiros às organizações da sociedade civil, cada, destinado ao cofinanciamento federal de serviços, programas e projetos socioassistenciais transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – do Ministério do Desenvolvimento Social – MDS, referentes à Emenda Parlamentar de nº 15270011-2023, repassados ao Município de Guariba, que se encontra habilitado a recebê-

los, na modalidade fundo a fundo. Dadas pela Lei federal nº 13.019/2014; Licitantes Vencedoras: Obra Unida "Lar São Vicente de Paulo Valor: R$ 100.00,00 (Cem mil reais); Centro Social Comunitário "Cristo Rei", Valor: R$ 100.00,00 (Cem mil reais) e Centro Social, Comunitário e Educacional São Matheus valor de R$ 100.00,00 (Cem mil reais);

Processo de Licitação nº413/2023; Modalidade: Inexigibilidade nº038/2023; Objeto: aquisição do medicamento Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 250mg/5ml + 62,5mg/ml – Frasco 75 ml, por 500 (quinhentas) quantidades, através da Adesão da Ata de Registro nº 005/2023 pelo Consórcio CIS-AVH, em atendimento à população do Município de Guariba/SP, por um período de cerca de 8 (oito) meses; Licitante Vencedora: INOVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA; Valor: R$ 18.125,00.

Processo de Licitação nº421/2023; Modalidade: Dispensa nº029/2023; Objeto: aquisição de Gás P13 destinados a garantir a execução dos programas e projetos sociais - que atendem famílias em vulnerabilidade social, vinculados à Secretaria de Desenvolvimento Social; Licitante Vencedor: FLÁVIO LUIZ JOSÉ DA ROCHA ME; Valor - R$26.250,00

Processo de Licitação nº423/2023; Modalidade: Dispensa nº030/2023; Objeto contratação de empresa para prestação de serviços de diária de locação de mesas e cadeiras para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Guariba, Licitante Vencedor: DANIEL ZANOTTO 09106463843; Valor - R$41.000,00.

Processo de Licitação nº424 /2023; Modalidade: Inexigibilidade nº039/2023; Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames cardiológicos, radiológicos contrastados e biópsia de próstata, para o período de 12 meses; Licitante Vencedora: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARIBA, Valor: R$566.800,00.

Processo de Licitação nº431 /2023; Modalidade: Inexigibilidade nº 040/2023; Objeto: Adesão (CARONA), ao credenciamento 004/2022 Termo de credenciamento nº02/2022, que tem como objeto a Contratação de pessoa Jurídica para prestação de serviços de Exames de Apoio ao Diagnóstico e Terapia, sendo que, a carona objetiva a contratação para a realização de exames de Tomografia de Crânio e Ressonância de Coluna Lombo Sacra pelo CIS AVH; Licitante Vencedora; JETHAPE SERVIÇOS MEDICOS LTDA Valor: R$54.928,50.

Guariba, 14 de novembro de 2023.
Eliane Barroso de oliveira Vianna
p/Presidente da Comissão Permanente de Licitações

.....

Termo de Retificação

TERMO DE RETIFICAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1º Termo de Retificação da Ata de Registro de Preços nº 412/2023 - Referente ao Processo de Licitação n° 209/2023 - Pregão Eletrônico n° 091/2023; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: ANALISA LICITAÇÕES LTDA; Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de equipamentos de proteção individual (EPI'S) e apoios de pé ergonômicos, destinados aos servidores públicos, através das Secretarias Municipais. Retificação: Ficam retificados os acréscimos de quantitativos do Lote I (quota de 75%) e Lote II (quota de 25%), de mais 2 (dois) pares de calçados do tipo tênis de amarrar, preto e amarelo, sendo dois pares de nº 39, de oito iniciais, dos itens 18 e 53; de mais 1 (um) par de nº 40, de seis iniciais, dos itens 19 e 54, e de mais 1 (um) par de nº 42, de quatro iniciais, dos itens 21 e 55, todos com os valores unitários iguais de R$ 230,79, no valor total de R$ 923,16, conforme consta da cláusula quarta, do subitem 4.1, da Ata de Registro de Preços nº 412/2023, com fundamento no § 1º do art. 65, da Lei federal nº 8.666/93; Data de Assinatura: 30/10/2023.

Guariba, 30 de outubro de 2023.
Celso Antônio Romano
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 102/2023 - Processo Administrativo nº 412/2023; Modalidade: Dispensa nº 162/2023; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: PROJETA INFRAESTRUTURA LTDA; Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para a elaboração de projetos executivos, levantamento planialtimétrico cadastral, sondagens, ensaios e planilha orçamentária, em conformidade com os atuais critérios de 2023 estabelecidos pelo DER (Departamento de Estradas e Rodagem) do Estado de São Paulo. Esse contrato tem como objetivo a execução da pavimentação asfáltica da Estrada Municipal, especificamente, o trecho compreendido entre a estrada vicinal SPV 44 e a estrada municipal GRB 250, que se estende do Km 0,00 ao Km 2,35 + 179,00; Valor: R$ 45.000,00; Validade: até 13/11/2024; Data de Assinatura: 13/11/2023.

Guariba, 13 de novembro de 2023.
Celso Antônio Romano
Prefeito Municipal

TERMO DE CANCELAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e XXX do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com fundamento no artigo 49, caput, da Lei federal nº 8.666/93....

Pelo presente termo, após deliberar sob o ponto de vista da conveniência e da oportunidade, para o atendimento do interesse público da Administração Municipal, fica cancelada a Tomada de Preços nº 005/2023, tendo em vista que o Secretário Municipal de Obras, por intermédio do correio eletrônico (e-mail) datado em 10/11/2023, solicitou o cancelamento do processo referente

à Tomada de Preços n° 005/2023, instruído pelo Processo nº 179/2023, destinado à contratação de empresas capacitadas mediante empreitada global, por lote, para prestação de serviços de: Lote 1 – reconstrução de 30 metros de gabião na rua Dr. José R. Fabrício no trecho entre avenida Coronel Neca Junqueira e avenida Dr. Sobral Netto, e Lote 2 – recomposição do leito da estrada que dá acesso ao sítio cabeceiras, conhecido como chácaras do basílio, com a eliminação da erosão existente, que impede a travessia, com duas linhas de 12 metros cada de tubos de concreto com diâmetro de 1500 mm, de acordo com projetos, planilha orçamentária, cronograma de execução, e memorial descritivo anexo, através da secretaria municipal de planejamento, obras e serviços públicos, em razão de três sessões serem encerradas sem a apresentação de propostas, caracterizando a licitação como deserta. Assim, concluiu-se ser mais viável o cancelamento do próprio processo de licitação, restando frustrado o seu resultado.

Em razão do desfazimento do processo da Tomada de Preços nº 005/2023, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa, com a fixação de prazo de cinco dias úteis para eventual interposição de recurso, nos termos dos arts. 49, §3º, e 109, inciso I, alínea “c”, da Lei federal nº 8.666/93.

Guariba, 14 de novembro de 2023. Celso Antônio Romano - Prefeito Municipal

.....

Notificações

Guariba, 13 de Novembro de 2.023.

NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENO E CALÇADA Nº 12292

Informamos que a aplicação de veneno não será considerada como terreno limpo.

Fica através deste, notificado o responsável pelo lote localizado na, **AV. ALZIRA DOS SANTOS PETROVICK, quadra 019, lote 430, com 200 metros quadrados, localizada no bairro VILA MARIANA.**

Foi constatada a presença de vegetação no local, que permite a proliferação de vetores de doenças no local, causando transtorno à vizinhança, portanto, devido à situação do local notificamos o proprietário a providenciar a limpeza do terreno com vista a eliminar o risco a saúde pública dos moradores do entorno e de toda coletividade.

Observamos que se tal providência não for tomada num prazo de 10 dias, a partir da publicação desta notificação, a Prefeitura Municipal tomará as medidas cabíveis, tudo de conformidade com a Lei Complementar municipal n°1.951, de 18/12/2003 e dos decretos 3057/2015, 3088/2015, 3157/2016, 3162/2016 e 3277/2017, que dispõe sobre limpeza de terrenos no município de Guariba, conforme segue:

Art. 3º. O não cumprimento da obrigação prevista em artigo, dentro do prazo estabelecido, acarretará ao proprietário ou possuidor a qualquer título infrator a penalidade de multa no valor de 12 UFESP`S ((R$ 411,12), que será cobrado em dobro (R$ 822,24), no caso de reincidência, nos termos do artigo 119, da Lei Complementar Municipal n°1.951, de 18/12/2003 – Código de Posturas do Município.

Art. 4°. O proprietário ou possuidor a qualquer título do bem imóvel objeto da notificação administrativa e do auto de infração com imposição de multa, que não cumprir com a obrigação de limpar os quintais ou terrenos sujos, ou remover lixos, entulhos ou materiais inservíveis, dentro dos prazos fixados, sujeitar-se-á às seguintes medidas administrativas:

I – a prefeitura providenciará a limpeza do bem imóvel com equipamentos, pessoal e veículos próprios, ou contratará terceiros para a prestação dos serviços, e cobrará o respectivo preço público, a título de ressarcimento das despesas, para fins de justa remuneração, nos termos dos artigos 339 a 341, da Lei n° 1.805, de 20/12/2001 – Código Tributário do Município, observada a seguinte definição:

a) terrenos até 250 m².....R$ 300,00

b) terrenos até 500 m².....R$ 450,00

c) terrenos acima de 500 m².....R$ 1,20 por m²

Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Tel: (16) 3251-9422 Ramal 09
sec_meioambiente@guariba.sp.gov.br

.....

Guariba, 09 de Novembro de 2.023.

NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENO E CALÇADA Nº 13594

Informamos que a aplicação de veneno não será considerada como terreno limpo.

Fica através deste, notificado o responsável pelo lote localizado na, **AV. EURIDICE VIANA, quadra 022, lote 472, com 200 metros quadrados, localizada no bairro VILA MARIANA II.**

Foi constatada a presença de vegetação no local, que permite a proliferação de vetores de doenças no local, causando transtorno à vizinhança, portanto, devido à situação do local notificamos o proprietário a providenciar a limpeza do terreno com vista a eliminar o risco a saúde pública dos moradores do entorno e de toda coletividade.

Observamos que se tal providência não for tomada num prazo de 10 dias, a partir da publicação desta notificação, a Prefeitura Municipal tomará as medidas cabíveis, tudo de conformidade com a Lei Complementar municipal n°1.951, de 18/12/2003 e dos decretos 3057/2015, 3088/2015, 3157/2016,

3162/2016 e 3277/2017, que dispõe sobre limpeza de terrenos no município de Guariba, conforme segue:

Art. 3º. O não cumprimento da obrigação prevista em artigo, dentro do prazo estabelecido, acarretará ao proprietário ou possuidor a qualquer título infrator a penalidade de multa no valor de 12 UFESP`S ((R$ 411,12), que será cobrado em dobro (R$ 822,24), no caso de reincidência, nos termos do artigo 119, da Lei Complementar Municipal n°1.951, de 18/12/2003 – Código de Posturas do Município.

Art. 4°. O proprietário ou possuidor a qualquer título do bem imóvel objeto da notificação administrativa e do auto de infração com imposição de multa, que não cumprir com a obrigação de limpar os quintais ou terrenos sujos, ou remover lixos, entulhos ou materiais inservíveis, dentro dos prazos fixados, sujeitar-se-á às seguintes medidas administrativas:

I – a prefeitura providenciará a limpeza do bem imóvel com equipamentos, pessoal e veículos próprios, ou contratará terceiros para a prestação dos serviços, e cobrará o respectivo preço público, a título de ressarcimento das despesas, para fins de justa remuneração, nos termos dos artigos 339 a 341, da Lei n° 1.805, de 20/12/2001 – Código Tributário do Município, observada a seguinte definição:

a) terrenos até 250 m².....R$ 300,00

b) terrenos até 500 m².....R$ 450,00

c) terrenos acima de 500 m².....R$ 1,20 por m²

Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Tel: (16) 3251-9422 Ramal 09
sec_meioambiente@guariba.sp.gov.br

Guariba, 09 de Novembro de 2.023.

NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENO E CALÇADA Nº 13586

***Informamos que a aplicação de veneno não será considerada como terreno limpo*.**

Fica através deste, notificado o responsável pelo lote localizado na, **RUA MARIA APARECIDA CIGANHA CAPORUSSO, quadra 022, lote 464, com 200,22 metros quadrados, localizada no bairro VILA MARIANA II.**

Foi constatada a presença de vegetação no local, que permite a proliferação de vetores de doenças no local, causando transtorno à vizinhança, portanto, devido à situação do local notificamos o proprietário a providenciar a limpeza do terreno com vista a eliminar o risco a saúde pública dos moradores do entorno e de toda coletividade.

Observamos que se tal providência não for tomada num prazo de 10 dias, a partir da publicação desta notificação, a Prefeitura Municipal tomará as medidas cabíveis, tudo de conformidade com a Lei Complementar municipal n°1.951, de 18/12/2003 e dos decretos 3057/2015, 3088/2015, 3157/2016, 3162/2016 e 3277/2017, que dispõe sobre limpeza de terrenos no município de Guariba, conforme segue:

Art. 3º. O não cumprimento da obrigação prevista em artigo, dentro do prazo estabelecido, acarretará ao proprietário ou possuidor a qualquer título infrator a penalidade de multa no valor de 12 UFESP`S ((R$ 411,12), que será cobrado em dobro (R$ 822,24), no caso de reincidência, nos termos do artigo 119, da Lei Complementar Municipal n°1.951, de 18/12/2003 – Código de Posturas do Município.

Art. 4°. O proprietário ou possuidor a qualquer título do bem imóvel objeto da notificação administrativa e do auto de infração com imposição de multa, que não cumprir com a obrigação de limpar os quintais ou terrenos sujos, ou remover lixos, entulhos ou materiais inservíveis, dentro dos prazos fixados, sujeitar-se-á às seguintes medidas administrativas:

I – a prefeitura providenciará a limpeza do bem imóvel com equipamentos, pessoal e veículos próprios, ou contratará terceiros para a prestação dos serviços, e cobrará o respectivo preço público, a título de ressarcimento das despesas, para fins de justa remuneração, nos termos dos artigos 339 a 341, da Lei n° 1.805, de 20/12/2001 – Código Tributário do Município, observada a seguinte definição:

a) terrenos até 250 m².....R$ 300,00

b) terrenos até 500 m².....R$ 450,00

c) terrenos acima de 500 m².....R$ 1,20 por m²

Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Tel: (16) 3251-9422 Ramal 09
sec_meioambiente@guariba.sp.gov.br

Guariba, 09 de Novembro de 2.023.

NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENO E CALÇADA Nº 13589

***Informamos que a aplicação de veneno não será considerada como terreno limpo*.**

Fica através deste, notificado o responsável pelo lote localizado na, **AV. EURIDICE VIANA, quadra 022, lote 467, com 200 metros quadrados, localizada no bairro VILA MARIANA II.**

Foi constatada a presença de vegetação no local, que permite a proliferação de vetores de doenças no local, causando transtorno à vizinhança, portanto, devido à situação do local notificamos o proprietário

a providenciar a limpeza do terreno com vista a eliminar o risco a saúde pública dos moradores do entorno e de toda coletividade.

Observamos que se tal providência não for tomada num prazo de 10 dias, a partir da publicação desta notificação, a Prefeitura Municipal tomará as medidas cabíveis, tudo de conformidade com a Lei Complementar municipal n°1.951, de 18/12/2003 e dos decretos 3057/2015, 3088/2015, 3157/2016, 3162/2016 e 3277/2017, que dispõe sobre limpeza de terrenos no município de Guariba, conforme segue:

Art. 3º. O não cumprimento da obrigação prevista em artigo, dentro do prazo estabelecido, acarretará ao proprietário ou possuidor a qualquer título infrator a penalidade de multa no valor de 12 UFESP`S ((R$ 411,12), que será cobrado em dobro (R$ 822,24), no caso de reincidência, nos termos do artigo 119, da Lei Complementar Municipal n°1.951, de 18/12/2003 – Código de Posturas do Município.

Art. 4°. O proprietário ou possuidor a qualquer título do bem imóvel objeto da notificação administrativa e do auto de infração com imposição de multa, que não cumprir com a obrigação de limpar os quintais ou terrenos sujos, ou remover lixos, entulhos ou materiais inservíveis, dentro dos prazos fixados, sujeitar-se-á às seguintes medidas administrativas:

I – a prefeitura providenciará a limpeza do bem imóvel com equipamentos, pessoal e veículos próprios, ou contratará terceiros para a prestação dos serviços, e cobrará o respectivo preço público, a título de ressarcimento das despesas, para fins de justa remuneração, nos termos dos artigos 339 a 341, da Lei n° 1.805, de 20/12/2001 – Código Tributário do Município, observada a seguinte definição:

a) terrenos até 250 m².....R$ 300,00

b) terrenos até 500 m².....R$ 450,00

c) terrenos acima de 500 m².....R$ 1,20 por m²

Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Tel: (16) 3251-9422 Ramal 09
sec_meioambiente@guariba.sp.gov.br

Guariba, 09 de Novembro de 2.023.

NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENO E CALÇADA Nº 13573

Informamos que a aplicação de veneno não será considerada como terreno limpo.

Fica através deste, notificado o responsável pelo lote localizado na, **AV. JOÃO ALVES BARBOSA, quadra 022, lote 451, com 200,22 metros quadrados, localizada no bairro VILA MARIANA II.**

Foi constatada a presença de vegetação no local, que permite a proliferação de vetores de doenças no local, causando transtorno à vizinhança, portanto, devido à situação do local notificamos o proprietário a providenciar a limpeza do terreno com vista a eliminar o risco a saúde pública dos moradores do entorno e de toda coletividade.

Observamos que se tal providência não for tomada num prazo de 10 dias, a partir da publicação desta notificação, a Prefeitura Municipal tomará as medidas cabíveis, tudo de conformidade com a Lei Complementar municipal n°1.951, de 18/12/2003 e dos decretos 3057/2015, 3088/2015, 3157/2016, 3162/2016 e 3277/2017, que dispõe sobre limpeza de terrenos no município de Guariba, conforme segue:

Art. 3º. O não cumprimento da obrigação prevista em artigo, dentro do prazo estabelecido, acarretará ao proprietário ou possuidor a qualquer título infrator a penalidade de multa no valor de 12 UFESP`S ((R$ 411,12), que será cobrado em dobro (R$ 822,24), no caso de reincidência, nos termos do artigo 119, da Lei Complementar Municipal n°1.951, de 18/12/2003 – Código de Posturas do Município.

Art. 4°. O proprietário ou possuidor a qualquer título do bem imóvel objeto da notificação administrativa e do auto de infração com imposição de multa, que não cumprir com a obrigação de limpar os quintais ou terrenos sujos, ou remover lixos, entulhos ou materiais inservíveis, dentro dos prazos fixados, sujeitar-se-á às seguintes medidas administrativas:

I – a prefeitura providenciará a limpeza do bem imóvel com equipamentos, pessoal e veículos próprios, ou contratará terceiros para a prestação dos serviços, e cobrará o respectivo preço público, a título de ressarcimento das despesas, para fins de justa remuneração, nos termos dos artigos 339 a 341, da Lei n° 1.805, de 20/12/2001 – Código Tributário do Município, observada a seguinte definição:

a) terrenos até 250 m².....R$ 300,00

b) terrenos até 500 m².....R$ 450,00

c) terrenos acima de 500 m².....R$ 1,20 por m²

Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Tel: (16) 3251-9422 Ramal 09
sec_meioambiente@guariba.sp.gov.br

Guariba, 09 de Novembro de 2.023.

NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENO E CALÇADA Nº 13598

Informamos que a aplicação de veneno não será considerada como terreno limpo.

Fica através deste, notificado o responsável pelo lote localizado na, **AV. EURIDICE VIANA, quadra 022, lote 476, com 200 metros quadrados, localizada no bairro VILA MARIANA II.**

Foi constatada a presença de vegetação no local, que permite a proliferação de vetores de doenças no local, causando transtorno à vizinhança, portanto, devido à situação do local notificamos o proprietário a providenciar a limpeza do terreno com vista a eliminar o risco a saúde pública dos moradores do entorno e de toda coletividade.

Observamos que se tal providência não for tomada num prazo de 10 dias, a partir da publicação desta notificação, a Prefeitura Municipal tomará as medidas cabíveis, tudo de conformidade com a Lei Complementar municipal n°1.951, de 18/12/2003 e dos decretos 3057/2015, 3088/2015, 3157/2016, 3162/2016 e 3277/2017, que dispõe sobre limpeza de terrenos no município de Guariba, conforme segue:

Art. 3º. O não cumprimento da obrigação prevista em artigo, dentro do prazo estabelecido, acarretará ao proprietário ou possuidor a qualquer título infrator a penalidade de multa no valor de 12 UFESP`S ((R$ 411,12), que será cobrado em dobro (R$ 822,24), no caso de reincidência, nos termos do artigo 119, da Lei Complementar Municipal n°1.951, de 18/12/2003 – Código de Posturas do Município.

Art. 4°. O proprietário ou possuidor a qualquer título do bem imóvel objeto da notificação administrativa e do auto de infração com imposição de multa, que não cumprir com a obrigação de limpar os quintais ou terrenos sujos, ou remover lixos, entulhos ou materiais inservíveis, dentro dos prazos fixados, sujeitar-se-á às seguintes medidas administrativas:

I – a prefeitura providenciará a limpeza do bem imóvel com equipamentos, pessoal e veículos próprios, ou contratará terceiros para a prestação dos serviços, e cobrará o respectivo preço público, a título de ressarcimento das despesas, para fins de justa remuneração, nos termos dos artigos 339 a 341, da Lei n° 1.805, de 20/12/2001 – Código Tributário do Município, observada a seguinte definição:

a) terrenos até 250 m².....R$ 300,00

b) terrenos até 500 m².....R$ 450,00

c) terrenos acima de 500 m².....R$ 1,20 por m²

Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Tel: (16) 3251-9422 Ramal 09

sec_meioambiente@guariba.sp.gov.br

.....

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA ESTADO DE SÃO PAULO
AV. EVARISTO VAZ, N. 1.190 – CENTRO
FONE/FAX: (16) 3251-9422
CNPJ: 48.664.304/0001-80

PROCESSO SELETIVO Nº 06/2023

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

CELSO ANTONIO ROMANO - Prefeito do Município de Guariba, no uso de suas atribuições e de acordo com o Edital de Abertura de Inscrições do Processo Seletivo nº 006/2023, para concessão e preenchimento de vagas de Estágio Remunerado, mediante Termo de Compromisso a ser celebrado entre a Prefeitura de Guariba, a ASSEJ – Associação Educacional da Juventude, o Estabelecimento Educacional de Ensino e o Estagiário Classificado, **torna público** aos candidatos inscritos, **a classificação final** do Processo Seletivo nº 006/2023 - ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E TÉCNICO**, classificados em ordem decrescente de notas, após prazo recursal, conforme Edital Completo do Processo Seletivo nº 006/2023, a saber:**

ENSINO SUPERIOR

ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS

CLASSIFIC	NOME DO CANDIDATO	RG	NOTA
1	ANDREZA FERREIRA ALVES	54.628.610-0	37,5
2	KAUAN DA SILVA OLIVEIRA	62.037.136-5	35,0
3	MATHEUS DOS SANTOS XAVIER	66.599.288-9	32,5
4	ELIZABETE DANTAS DA ROCHA	59.055.746-4	30,0
5	BEATRIZ NERES SALDANHA	57.273.995-3	27,5
6	LAYLA KETYLIN FERNANDES DOS SANTOS	65.111.593-0	25,0
7	VICTOR DANIEL DINARELI	59.905.005-6	22,5
8	VALERIA APARECIDA SANTOS	33.679.206-2	22,5
9	MARIANY DOS SANTOS CARNEIRO	65.260.275-7	17,5

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CLASSIFIC	NOME DO CANDIDATO	RG	NOTA
1	LARISSA APARECIDA RUMANELO DE ANDRADE	58.288.535-8	37,5

ARQUITETURA

CLASSIFIC.	NOME DO CANDIDATO	RG	NOTA
1	ADRIAN MACKSUEL DA CRUZ DE SOUZA BUENO	64.153.827-3	27,5

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

CLASSIFIC.	NOME DO CANDIDATO	RG	NOTA
1	LAYRA ALICE SEIXAS	60.894.924-3	40,0

CIÊNCIAS CONTÁBEIS

CLASSIFIC	NOME DO CANDIDATO	RG	NOTA
1	VITOR HUGO PEIXOTO SANTA ROSA	58.219.775-2	52,5

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA ESTADO DE SÃO PAULO
AV. EVARISTO VAZ, N. 1.190 – CENTRO
FONE/FAX: (16) 3251-9422
CNPJ: 48.664.304/0001-80

2	JOÃO VICTOR FRANÇA DE LUCCAS	56.687.204-3	**32,5**
3	HELANDYA DARCY OLIVEIRA CARMO	33.756.209-X	**32,5**

DIREITO

CLASSIFIC	NOME DO CANDIDATO	RG	NOTA
1	MATHEUS NALLA PIRES	63.669.325-9	**55,0**
2	PIETRA DECLERCQ BORELLI GOUVEIA	57.112.430-6	**27,5**
3	ANDRESSA GONÇALVES GOMES	48.979.212-1	**25,0**

PEDAGOGIA

CLASSIFIC	NOME DO CANDIDATO	RG	NOTA
1	VALDIRENE FERREIRA SIMOES	1.786.299-8	**35,0**
2	JHENIFER STEFANY ALVES COSTA	64.995.532-5	**35,0**
3	CIDERLANIA CAVALCANTE PEREIRA	68.342.671-0	**35,0**
4	ANDRESSA DE ALMOCREVE SANTOS	58.962.526-3	**35,0**
5	CLÁUDIA SOUZA SALDANHA	42.775.280-2	**27,5**
6	FERNANDA SOUZA SALDANHA	48.984.720-1	**27,5**
7	JANAINA CRISTINA DA SILVA	45.784.504-1	**25,0**
8	SAMELA AUGUSTO BORGES	45.784.504-1	**22,5**
9	FRANCISCA DE JESUS DOS REIS SILVA	57.501.219-5	**22,5**

MATEMÁTICA

CLASSIFIC	NOME DO CANDIDATO	RG	NOTA
1	BEATRIZ DE SOUZA CAETANO	54.628.531-4	**47,5**
2	ALINE RISSI DA SILVA	59.611.015-7	**12,5**

LETRAS

CLASSIFIC	NOME DO CANDIDATO	RG	NOTA
1	GIULIA INNOCENCIO VIEIRA	57.222.050-9	**52,5**
2	YASMIM DIAS NASCIMENTO	54.309.945-3	**27,5**

SERVIÇO SOCIAL

CLASSIFIC	NOME DO CANDIDATO	RG	NOTA
1	ANIZIA CALIXTO DE MEDEIROS	52.888.999-0	**35,0**

ENSINO TÉCNICO

TÉCNICO EM FARMÁCIA

CLASSIFIC	NOME DO CANDIDATO	RG	NOTAS
1	AMANDA FERNANDA RAMOS GUERRA	50.896.097-6	**27,5**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA ESTADO DE SÃO PAULO
AV. EVARISTO VAZ, N. 1.190 – CENTRO
FONE/FAX: (16) 3251-9422
CNPJ: 48.664.304/0001-80

ENSINO MÉDIO

CLASSIFIC	NOME DO CANDIDATO	RG	NOTAS
1	LARA RAMAZOTTO DE OLIVEIRA	56.030.064-5	**60,0**
2	JOSÉ EDUARDO CARDOZO DA CONCEIÇÃO	66.521.505-8	**52,5**
3	LÍVIA DE AQUINO BARBOZA	65.389.265-2	**52,5**
4	GABRIELA SOARES COELHO	68.468.687-9	**50,0**
5	MATHEUS HENRIQUE QUEIROZ DA SILVA	59.055.980-1	**45,0**
6	SAMIR VINICIUS LAROCA CARDOSO	65.877.696-4	**45,0**
7	RAYSSA VITÓRIA AMARAL PEREIRA	63.415.023-6	**45,0**
8	ANA LUÍSA RIBEIRO DE OLIVEIRA	68.294.089-6	**42,5**
9	RAUL LEME PIRES	62.833.220-8	**42,5**
10	ISABELLA GUIMINHERE ALVES	64.714.407-4	**42,5**
11	LUCAS JOSÉ GARCIA MORATO	59.984.368-8	**42,5**
12	ERICK FERNANDO DE OLIVEIRA	38.926.781-1	**42,5**
13	ELOANY PEREIRA BORBA	64.819.638-0	**40,0**
14	ISADORA PENTEADO ARADO	63.605.813-X	**40,0**
15	PEDRO HENRIQUE JORGE	66.219.160-2	**40,0**
16	CATARINA RAMAZINI RODRIGUES	53.396.083-6	**40,0**
17	GABRIELA EDUARDA LIMA ZANDONI	64.646.665-3	**40,0**
18	CARLOS DANIEL BALABENUTE	53.162.928-4	**40,0**
19	CARLOS HENRIQUE PORTO DOS ANJOS	57.238.796-9	**37,5**
20	JOAO BENEDITO ANDRADE BORGES	83.231.73	**37,5**
21	MARIANE SILVA HASHIMOTO DE SOUZA	59.268.770-3	**37,5**
22	JARDIELSON DA SILVA CUNHA	65.754.432-2	**37,5**
23	ANDRÉ LUIS JÚNIOR RODRIGUES BATISTA	63.571.620-3	**37,5**
24	GABRIEL FELIPE DE OLIVEIRA RATEIRO	58.585.343-5	**37,5**
25	LAYSLA VITÓRIA DE JESUS SILVA	67.650.708-6	**37,5**
26	MICAELA JENIFER BENEVIDES DA SILVA	52.889.332-4	**37,5**
27	JOSÉ FERNANDO FERREIRA ROCHA	67.058.148-3	**37,5**
28	DIOGO HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA	65.397.893-5	**35,0**
29	FABIANA CAETANO COSTA	54.628.611-2	**35,0**
30	GRAZIELLE DE FÁTIMA DA SILVA	65.512.317-9	**35,0**
31	ANA CAROLINA DINARELI CONSTANTE	58.577.546-1	**35,0**
32	EMANUELI FERREIRA PEDRO	62.843.278-1	**35,0**
33	LIVYA HELENA DE OLIVEIRA SOUZA	66.835.484-1	**35,0**
34	BEATRIZ APARECIDA BENATTI	59.737.866-6	**35,0**
35	BEATRIZ GABRIELE RIBEIRO JORA	63.605.636-3	**35,0**
36	MATHEUS HENRIQUE DA SILVA	65.746.182-9	**35,0**
37	MARIA EDUARDA JÓRA DA SILVA	63.605.999-6	**35,0**
38	GABRIEL MATHEUS DANTAS DE MORAES	58.998.089-0	**35,0**
39	EDUARDA MONTEIRO RODRIGUES	65.260.002-5	**35,0**
40	VITOR HUGO DE CARVALHO SANTOS	66.592.840-3	**35,0**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA ESTADO DE SÃO PAULO
AV. EVARISTO VAZ, N. 1.190 – CENTRO
FONE/FAX: (16) 3251-9422
CNPJ: 48.664.304/0001-80

41	MARIA LAURA DO NASCIMENTO	54.172.064-8	**32,5**
42	CAIO DE CARVALHO LIMA	60.960.232-9	**32,5**
43	LORENA ARRUDA DE SOUZA	66.359.452-2	**32,5**
44	MATHEUS QUIRINO FERREIRA	63.645.378-9	**32,5**
45	VITOR HUGO LAURINDO CHAVES	58.732.981-6	**32,5**
46	LEONARDO GOMES DOS REIS	60.589.715-3	**32,5**
47	JHENNIFER RAYANI TEIXEIRA DOS SANTOS	63.281.559-0	**32,5**
48	MARIA LUIZA RIBEIRO DA SILVA	62.732.237-2	**32,5**
49	CAUÃ HENRIQUE DE OLIVEIRA LIMA	59.459.287-2	**32,5**
50	EMILY VITÓRIA SILVA DE CASTRO	66.835.067-2	**32,5**
51	AMANDA LOPES DE SOUZA	66.349.896-X	**32,5**
52	ISADORA NEPOMUCENO DA SILVA	65.612.853-7	**30,0**
53	KAUAN GONÇALVES SILVA	59.787.107-3	**30,0**
54	RENATO PEREIRA DA SILVA	64.972.359-4	**30,0**
55	WENDEL SANTOS MIRANDA	54.628.597-1	**30,0**
56	TAINARA APARECIDA SOARES RAMOS	64.972.446-X	**30,0**
57	HELEN LUIZA RATEIRO VIANA	55.135.930-8	**30,0**
58	AMANDA LIVINA PAULINO	64.971.732-6	**27,5**
59	ISABELA MARIA JARDIN	64.179.478-4	**27,5**
60	THAYNA GUIRALDELLI CARVALHO	60.207.504-X	**27,5**
61	VITOR GABRIEL DE SOUZA SANTOS	65.191.327-5	**27,5**
62	ANA PAULA GOMES BEZERRA	65.445.509-0	**27,5**
63	ANA CLARA GASTALDELLO	67.894.095-2	**27,5**
64	MARINA VITÓRIA DE MATOS	67.254.507-X	**27,5**
65	LARA DA MATA DELLACORTE	65.099.367-6	**27,5**
66	RAYANE COSTA CORDEIRO	66.259.506-3	**27,5**
67	DANIELI GONÇALVES RODRIGUES	65.643.409-0	**27,5**
68	TAUANA DA ROCHA CAPORUSSO	63.238.696-4	**27,5**
69	GLEICILANE BRANDÃO SANTOS	65.411.510-2	**27,5**
70	ANA FLÁVIA OLIVEIRA DOS SANTOS	66.731.256-0	**25,0**
71	TAUANY SOUZA ZUCULARIO	68.933.192-7	**25,0**
72	EDUARDA CAROLAYNE SILVERIO FEITOSA	65.020.471-2	**25,0**
73	GABRIELLY DOS SANTOS ALMEIDA	64.154.593-9	**25,0**
74	MELANY DOS SANTOS MOREIRA	63.573.036-4	**25,0**
75	JOÃO LEANDRO CAMILO ARAUJO	68.762.147-1	**25,0**
76	JOÃO PEDRO FERREIRA DOS SANTOS	67.524.140-6	**25,0**
77	LAVÍNIA DE MATOS FERNANDES	68.308.724-1	**25,0**
78	DEIVID ALLAN TELLES DOS SANTOS	67.240.114-9	**25,0**
79	ANA CLARA SANTANA BARBOSA	68.608.190-0	**22,5**
80	LIVIA DE SOUSA COSTA	64.336.527-8	**22,5**
81	LEYRIS SILVA DE LIMA	68.610.427-4	**22,5**
82	BRUNA REGINA ROCHA	65.784.569-3	**20,0**
83	BRUNA STÉFANI DA SILVA	63.942.558-6	**20,0**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA ESTADO DE SÃO PAULO
AV. EVARISTO VAZ, N. 1.190 – CENTRO
FONE/FAX: (16) 3251-9422
CNPJ: 48.664.304/0001-80

84	HELOÁ ALCIDES	63.372.505-5	**20,0**
85	CALEBE DE JESUS GENEROSO DA SILVA	54.948.203-9	**17,5**
86	THAYEME NAUANI RODRIGUES SENA	55.510.847-8	**17,5**
87	GABRIEL SILVA MARTINES	66.854.320-6	**15,0**

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi mandado afixar o presente Edital, na íntegra, no local de costume, bem como publicado na Imprensa Oficial do Município, de circulação diária, na forma eletrônica, para que produza todos os efeitos legais.

Guariba SP, 16 de Novembro de 2.023.

CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito do Município de Guariba

MUNICÍPIO DE GUARIBA/ SP
PROCESSO SELETIVO AMPLAMENTE SIMPLIFICADO Nº 07/2023

PROCESSO SELETIVO AMPLAMENTE SIMPLIFICADO Nº 07/2023

EDITAL DE INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba/SP, no uso das atribuições legais de seu cargo, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, juntamente com a servidora ***Rosemeire Gumieri***, Presidente da Comissão do Processo Seletivo nº 07/2023, fazem saber que os candidatos abaixo relacionados tiveram suas inscrições indeferidas, por não terem cumprido com o disposto na clausula 8 – requisitos para contratação, do Edital de Abertura do Chamamento Público Nº 07/2023.

- **Controladores de Acesso Escolar**

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
210586	FÁBIO DE OLIVEIRA CRISÓSTOMO
210587	MARLON HENRIQUE DA CONCEIÇÃO ZAMBOTI
210602	RILLARY ADRIANI SEVERINO
210604	ROSANA DO CARMO LIMA
210617	TATIANA ALVES DOS ANJOS
210619	SÔNIA CONCEIÇÃO DA COSTA SANTOS
210620	LILIANE APARECIDA DE CARVALHO SANTOS
210621	NILTON CESAR CARAN
210625	DAIANA DA SILVA RODRIGUES
210629	RAQUEL DOS SANTOS
210630	TAMIRIS DA SILVA
210631	KELLY CRISTINA BORGES DE SOUSA
210653	VAGNER LONCHIARETI
210661	DAVID ALVES MUNIZ
210662	APARECIDA EVANGELISTA DA SILVA
210672	OSMAR FRANCISCO MARIANO
210679	APARECIDA DIAS NOGUEIRA
210681	MICAEL ALMEIDA DOS SANTOS
210684	GABRIEL SCALON DOS SANTOS
210696	DANIEL FERNANDO DO AMARAL
210699	TIAGO APARECIDO MARIANO ALVES
210701	CARLOS ALBERTO FURTADO ROSA JUNIOR
210710	THAÍS SOARES DE ANDRADE
210711	THAÍSSA FERNANDES DOS ANJOS
210714	DANILO MÁRCIO SOARES
210735	VITOR CARLOS PORTELA
210741	JOSÉ RICARDO LORENÇON
210742	JEAN JOSÉ DA SILVA

MUNICÍPIO DE GUARIBA/ SP
PROCESSO SELETIVO AMPLAMENTE SIMPLIFICADO Nº 07/2023

DOS RECURSOS

Caberá recurso administrativo ao resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado devendo o mesmo ser encaminhado à Comissão Especial, no endereço eletrônico: guariba@guariba.sp.gov.br OU gabinete@guariba.sp.gov.br .

O candidato que desejar interpor recurso deverá fazê-lo exclusivamente, ***no dia 17 de novembro de 2023 – sexta-feira,*** em texto sintético, objetivo, sob pena de automaticamente ser indeferido a interposição.

O candidato deverá ser claro, consistente, conciso e objetivo em seu pleito, indicando as razões pela qual pretende obter a revisão do resultado obtido. O recurso inconsistente ou intempestivo, bem como aquele com pedido genérico ou cujo teor desrespeite a Comissão Especial de Processo Seletivo será preliminarmente indeferido.

Não será objeto de análise o recurso que apresentar documento “novo”, ou seja, aquele não juntado à época da inscrição.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi mandado afixar o presente Edital, bem como, publicado na Imprensa Oficial do Município, de circulação diária, na forma eletrônica, e nos demais endereços eletrônicos atualmente existentes nos órgãos públicos desta Municipalidade, para que produza todos os efeitos legais.

Guariba (SP), 16 de novembro de 2.023.

Celso Antonio Romano
Prefeito Municipal

Rosemeire Gumieri
Presidente da Comissão

MUNICÍPIO DE GUARIBA/ SP
PROCESSO SELETIVO AMPLAMENTE SIMPLIFICADO Nº 07/2023

PROCESSO SELETIVO AMPLAMENTE SIMPLIFICADO Nº 07/2023

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba/SP, no uso das atribuições legais de seu cargo, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, juntamente com a servidora ***Rosemeire Gumieri***, Presidente da Comissão, torna público o ***RESULTADO PRELIMINAR*** do Processo Seletivo Amplamente Simplificado nº 7/2023, que visa a contratação temporária de ***Controladores de Acesso Escolar,*** após análise da documentação apresentada, com avaliação de experiências, títulos e demais comprovações, de conformidade com o estabelecido no edital de abertura do presente Chamamento Público.

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO OBTIDA
210589	ANA CLARA NOGUEIRA DOS REIS DE SOUZA	17
210594	CESAR AUGUSTO JUNQUEIRA VIANNA	16
210600	DIEGO JULIO LOURENÇO	11
210613	DÉBORA BENEVIDES GUEDES	23
210618	SIDNEI ALVES DA COSTA	32
210622	ANA PAULA ARAUJO DA SILVA	19
210624	ANDRÉ LUIZ FIGUEIRA	07
210634	JANINA SIQUEIRA DE ALMEIDA	02
210636	ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA	02
210642	RITA DE CASSIA MATURO FIGUEIRA	01
210643	CLARA SOLENE FERREIRA MEIRA	09
210654	ALLANY DO ROSÁRIO GERREIRA DE SOUZA	02
210656	CAMILA CRISTINA MARCONDES LOURENÇO	00
210659	SUZELI FERREIRA ANASTÁCIO	02
210663	ORLANDO ROSA ANASTÁCIA	02
210668	JOVENILDE DA CRUZ FERREIRA	12
210669	VALENTIM DA ROCHA SANTOS	72
210670	EDSON SIQUEIRA DOS SANTOS	71
210673	MOYSES VIEIRA DA SILVA	67
210676	TAMYRIS MIREIA DA SILVA CAMARGO	02
210677	MICHELE CRISTINA FAUSTINO	02
210678	CARLOS ALBERTO ARADO	57
210691	RENATO APARECIDO POLITI	67
210692	JOÃO PAULO BASILI JUNIOR	22
210702	ELIVELTON DE FARIAS PEREIRA	29
210706	FERNANDO AUGUSTO MARIOTO	24
210707	ROSANGELA APARECIDA COSTA	07
210716	LAURA DA SILVA FARIA	07
210719	KELLY KARINA DE PASSOS CARVALHO	29
210722	ALEX FERNANDO GARCIA	12
210728	SILVIA LUCIANA CIRILO RODRIGUES	24
210734	VITORIA HADASSA MATURO FIGUEIRA RIBEIRO	02

MUNICÍPIO DE GUARIBA/ SP
PROCESSO SELETIVO AMPLAMENTE SIMPLIFICADO Nº 07/2023

210738	FÁBIO MIGANO DE OLIVEIRA	04
210743	SILVANA DA CRUZ XAVIER	27

DOS RECURSOS

Caberá recurso administrativo ao resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado devendo o mesmo ser encaminhado à Comissão Especial, no endereço eletrônico: guariba@guariba.sp.gov.br OU gabinete@guariba.sp.gov.br.

O candidato que desejar interpor recurso deverá fazê-lo exclusivamente, ***no dia 17 de novembro de 2023 – sexta-feira,*** em texto sintético, objetivo, sob pena de automaticamente ser indeferido a interposição.

O candidato deverá ser claro, consistente, conciso e objetivo em seu pleito, indicando as razões pela qual pretende obter a revisão do resultado obtido. O recurso inconsistente ou intempestivo, bem como aquele com pedido genérico ou cujo teor desrespeite a Comissão Especial de Processo Seletivo será preliminarmente indeferido.

Não será objeto de análise o recurso que apresentar documento "novo", ou seja, aquele não juntado à época da inscrição.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi mandado afixar o presente Edital, bem como, publicado na Imprensa Oficial do Município, de circulação diária, na forma eletrônica, e nos demais endereços eletrônicos atualmente existentes nos órgãos públicos desta Municipalidade, para que produza todos os efeitos legais.

Guariba (SP), 16 de novembro de 2.023.

Celso Antonio Romano
Prefeito Municipal

Rosemeire Gumieri
Presidente da Comissão